



# CÂMARA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

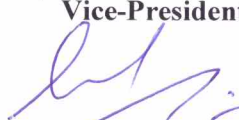


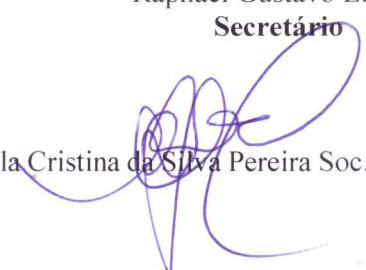
**ATA DA CARTA CONVITE Nº 001/2020 – PROCESSO Nº 007/2020.** Aos 03 (três) dias do mês de março de 2020, às 10h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Esmeraldas, fizeram-se presentes a Presidente da Comissão de Licitação Elisabete Pereira da Silva; Vice-Presidente Maristela Gonçalves Dias Ferreira, e Secretário Raphael Gustavo Lorrany Silva, nomeados pela Portaria nº 10 de 06/01/2020, para conduzirem a sessão pública referente à Carta Convite nº 001/2020, objetivando a Contratação de prestação de serviços de consultoria jurídica especializada para acompanhamento dos trabalhos da Câmara Municipal de Esmeraldas e suas Comissões, de acordo com o Anexo I, parte integrante do Edital. No horário definido no Edital, a presidente da comissão comunicou a impossibilidade técnica de gravação do certame e declarou como aberta a Sessão pública para realização dos credenciamentos, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/credenciamento dos licitantes. Ato seguido foram credenciados os licitantes Luiz Fernando Reis – OAB/MG 42439; Marcos Amaral Castro – OAB/MG 103211; e Antônio Carlos de Paula – OAB/MG 82024, estando presentes Luiz Fernando Reis e Carla Cristina da Silva Pereira e ausentes Marcos Amaral Castro e Antônio Carlos de Paula. Contudo foi desqualificada a Licitante Carla Cristina da Silva Pereira Soc. Ind. de Advocacia, como licitante não convidada, a mesma não formalizou interesse de participar do certame, conforme preceitua subitem 3.2 do Edital, concomitante com o subitem 3.3.5 do Edital. Ato seguido a licitante Carla Cristina da Silva Pereira Soc. Ind. de Advocacia, disse que retirou Edital na data 28/02/2020, prazo previsto no Edital, a Comissão alegou que a licitante não cumpriu a formalidade do subitem 3.5 do Edital. A licitante então manifestou interesse de interpor recurso e solicitou cópia integral do processo. Dando continuidade à sessão a Comissão declarou que foram atendidas as exigências para o credenciamento dos licitantes Luiz Fernando Reis – OAB/MG 42439; Marcos Amaral Castro – OAB/MG 103211; e Antônio Carlos de Paula – OAB/MG 82024. Encerrado o credenciamento, foram rubricados os envelopes contendo os documentos de habilitação, por todos os presentes, registra-se que a licitante desqualificada suscitou que os envelopes dos licitantes estavam lacrados com grampos em desacordo com o Edital. Por manifestação unanime da Comissão reconheceram como atendido o prescrito no subitem 4.1 do Edital, devidamente lacrados e indevassáveis. Ato seguido a Comissão colou as extremidades dos envelopes. Após análise da documentação foram habilitados os licitantes Luiz Fernando Reis – OAB/MG 42439; e Marcos Amaral Castro – OAB/MG 103211 e inabilitado devido à restrição fiscal o licitante Antônio Carlos de Paula – OAB/MG 82024. A Comissão de Licitação declarou aberto o prazo para interposição de recurso e contrarrazões de acordo com o Capítulo 9 do Edital. Nada mais a ser tratado lavrou-se a presente ATA que será assinada por todos os presentes.

  
Elisabete Pereira da Silva  
**Presidente**

  
Maristela Gonçalves Dias Ferreira  
**Vice-Presidente.**

  
Raphael Gustavo L. Silva  
**Secretário**

  
Luiz Fernando Reis

  
Carla Cristina da Silva Pereira Soc. Ind. de Advocacia